ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 1º de agosto de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Data do	Processo	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e
pedido	n°				voto
20/06/18	31/200.480/18	Reabilitação	Marilda do Carmo Rodrigues – Del 1ª Cl	Dr. Devair Aparecido Francisco	Fls. 20/22

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) opinamos pelo voto favorável a reabilitação (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 033/2014/CGPC.

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS *em substituição legal*